ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.603, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.438, de 10 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.438, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º O imóvel a ser doado, nos termos do Art. 1º desta Lei, destina-se ao desenvolvimento, manutenção e ampliação das atividades educacionais do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto; (NR)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 11/02/2015

GISELE ANGRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.